



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Palácio Francisca Ferreira de Carvalho
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA

Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução dos Serviços/Obra, oriundo de Processo Licitatório/Dispensa de Licitação.

Contrato nº. 19/2022.

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022.

Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM REVESTIMENTO, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS E PINTURA NO PRÉDIO SEDE CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

O Sr. INACIO DAMIÃO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN**, como CONTRATANTE e a empresa **KHRONOS ENGENHARIA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor(a), **FRANCIDALVA BATISTA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF sob o nº **047.391.924-97**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
Palácio Francisca Ferreira de Carvalho
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Art. 4º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÍTIO NOVO/RN, 25 de outubro de 2022.

INACIO DAMIÃO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Rua José Ferreira Lima, 53 – Centro – Sítio Novo/RN – CEP: 59.440-000 CNPJ:
09.079.070/0001-51 – E-mail: camarasitionovorn@gmail.com

Publicado por:
Inácio Damiano da Silva
Código Identificador: 61813415